



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 789/UFFS/2016**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA - PROCESSO SELETIVO**  
**2016/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.7 do Edital 750/UFFS/2016, torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2016/2, conforme discriminado no item 1.2 deste Edital.

### **1 MATRÍCULA**

**1.1** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar a matrícula **no Campus Passo Fundo no dia 15 de setembro de 2016**, no local e horários informados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital Nº. 444/UFFS/2016, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

#### **1.2 Relação de convocados em lista de espera**

##### **1.2.1 Campus Passo Fundo**

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
151003315482	<b>Evelyn Pacini</b>	Medicina	183	L1

### **2 LOCAL E HORÁRIOS**

#### **2.1 Campus Passo Fundo**

Rodovia RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais 444/UFFS/2016 e 750/UFFS/2016, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 09 de setembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

